

PREFEITURA



MUNICIPAL

NOVA BASSANO — Rio Grande do Sul

LEI Nº 490/85

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO DUAS ÁREAS DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação, as áreas abaixo descritas para alargamento da Rua Baptista Dall'Igna:

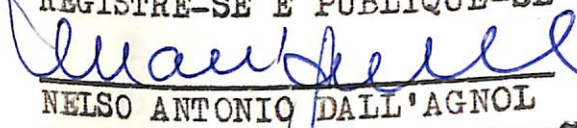
- UM TERRENO URBANO de LUIZA MARIA SEGAN - FREDO BASSANI, constituído de um terreno urbano na cidade de Nova Bassano, com 64,2767-m<sup>2</sup> localizado no Quarteirão formado pela Rua Pinheiro Machado, Rua Baptista Dall'Igna, futura Rua Domingos Todeschini e terras urbanas, na esquina da Rua Pinheiro Machado com a Rua Baptista Dall'Igna, medindo 49,60-m. de frente, ao Sul, à Rua Baptista Dall'Igna, lado par, por 1,2959-m. de extensão da frente ao fundo, por ambos os lados, entestando, no fundo, ao Norte, na mesma medida da frente, com o remanescente, da ora doadora, dividindo-se por um lado, a oeste, com a Rua Pinheiro Machado, para a qual também faz frente, e pelo outro lado, a leste com terreno de Faustino Franzosi, Objeto da Matrícula nº 6808, Livro 2-RG, do Registro Imobiliário de Nova Prata.

- UM TERRENO URBANO DE FAUSTINO FRANZOZI, constituído de um terreno urbano na cidade de Nova Bassano, com 102,30-m<sup>2</sup>, localizado no QUARTEIRÃO FORMADO PELAS ruas Baptista Dall'Igna, Pinheiro Machado, Domingos Todeschini e terras urbanas, medindo e confrontando: ao Sul, na extensão de 23,0-m com a rua Baptista Dall'Igna, onde faz frente, lado par, fundo ao Norte, na extensão de 22,81-m com terreno de Faustino Fransozi, dividindo-se por um lado, a leste, na extensão de 4,33-m, com terras de Itacir Guerino Frigo e por outro lado a Oeste, na extensão de 4,53-m com terras de Luiza Maria Seganfredo Bassani, distando o lado Leste, 49,60-m da esquina da rua Pinheiro Machado.

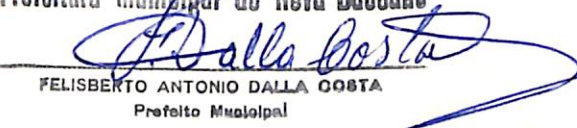
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos onze dias do mês de outubro de 1985.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Bassano

  
FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA  
Prefeito Municipal